



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 1836 – Ano 8 Quarta - Feira, 27 de Setembro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital.....	5
Aditivo.....	5
Aviso de Revogação.....	6
Aviso de Lançamento de Edital de Processo Seletivo nº 005/2017.....	6

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 1295/17, de 4 de setembro de 2017.

Retifica o Decreto SG/nº 879/17, de aposentadoria de Ivanete de Mesquita Orsi Vieira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade e com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e de acordo com o que consta no Processo nº 493794, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 879/17, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **IVANETE DE MESQUITA ORSI VIEIRA**, matrícula nº 50.965, Fiscal Geral de Nível Superior, que passa vigorar nos seguintes termos:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>	
Salário Base	R\$ 10.319,78
Triênio	R\$ 2.476,75
Quinquênio	R\$ 619,19
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (1500 h)	R\$ 509,41
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 2.466,52
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 591,96
Vantagem Pessoal Quinquênio	R\$ 123,66
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 17.107,27</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

**ERM.**

**DECRETO SG/nº 1296/17, de 4 de setembro de 2017.**

Retifica o Decreto SG/nº 844/17, de aposentadoria de Lucia Pereira dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade e com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e de acordo com o que consta no Processo nº 486765, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 844/17, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 54.593, Professor IV, que passa vigorar nos seguintes termos:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>		
Salário Base	R\$	1.653,83
Triênio	R\$	248,07
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	661,53
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>3.242,64</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
**ERM.**

**DECRETO SG/nº 1297/17, de 4 de setembro de 2017.**

Retifica o Decreto SG/nº 908/17, de aposentadoria de Maria do Carmo Pucker

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade e com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e de acordo com o que consta no Processo nº 494217, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 908/17, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DO CARMO PUCKER**, matrícula nº 52.316, Professor IV, que passa vigorar nos seguintes termos:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>		
Salário Base	R\$	1.736,48
Triênio	R\$	260,47
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.500,07
Gratificação Regência de Classe – CH - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	600,03
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	694,59
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Gratificação Regência de Classe – RC2	R\$	113,20
Triênio – alteração carga horária	R\$	135,01
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>5.719,06</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
**ERM.**

**DECRETO SG/nº 1298/17, de 4 de setembro de 2017.**

Retifica o Decreto SG/nº 1258/17, de aposentadoria de Valdete Gomes de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade e com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e de acordo com o que consta no Processo nº 501118, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 1258/17, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VALDETE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 51.057, Professor IV, que passa vigorar nos seguintes termos:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>		
Salário Base	R\$	1.695,41
Triênio	R\$	508,62
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.614,68
Gratificação Média - LC 121/14	R\$	1.408,06
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	710,26
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	20,22
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	6,07
Triênio Alteração Carga Horária	R\$	290,64
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>6.253,96</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
*ERM.*

**DECRETO SG/nº 1324/17, de 12 de setembro de 2017.**

Retifica o Decreto SG/nº 1257/17, que autorizou a concessão de aposentadoria a Sandra Regina Zanette Martinello.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade e com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e de acordo com o que consta no Processo nº 497320 de 24/05/2017, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 1257/17, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SANDRA REGINA ZANETTE MARTINELLO**, matrícula nº 50.472, Professor IV, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>		
Salário Base	R\$	1.780,18
Triênio	R\$	640,86
Média Alteração Carga Horária	R\$	621,85
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99 (hora normal)	R\$	819,49
Gratificação Média - LC 121/14	R\$	249,23
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (1800 h)	R\$	639,24
Gratificação HA-1 (200 horas)	R\$	53,27
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	268,56
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	96,69
Triênio Alteração Carga Horária	R\$	24,22
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>5.193,59</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 12 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
*ERM.*

**DECRETO SG/nº 1352/17, de 22 de setembro de 2017.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, pelo Decreto SG/nº 572/17, a qual passa a ser assim constituída:

**I – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**

- d) Associação Feminina de Assistência Social – AFASC  
Titular: Renata de Souza Manique Barreto  
Suplente: Andreza Dagostim

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*ERM.*

---

**DECRETO SG/nº 1352/17, de 22 de setembro de 2017.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, pelo Decreto SG/nº 572/17, a qual passa a ser assim constituída:

**I – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**

- d) Associação Feminina de Assistência Social – AFASC  
Titular: Renata de Souza Manique Barreto  
Suplente: Andreza Dagostim

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*ERM.*

---

# Edital

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017

### DECORRENTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 002/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 576/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo, para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8 às 17 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo emprego:

**I - Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CH semanal: 40 horas**

**a). DS RIO MAINA**

UBS SÃO MARCOS	
Classif	Nome do candidato
2ª	BIANCA DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 26 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
*ERM.*

# Aditivo

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FMS/2017

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

**Objeto:** Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 20.046,00.

**Assinatura:** 20/09/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Valcir Mota.

# Aviso de Revogação

## Governo Municipal de Criciúma

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/PMC/2017

O Município de Criciúma torna público que fica **REVOGADO** o edital acima epigrafado que tem como objeto a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços diários de publicação legal e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, assim entendidos aqueles não alcançados pela divulgação no Diário Oficial Eletrônico, para publicação na imprensa escrita, em jornal de circulação diária no município de Criciúma, por interesse público e conveniência administrativa, com fulcro no artigo 49, da Lei 8666/93 e alterações subsequentes.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Prefeitura de Criciúma, 26 de setembro de 2017.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)**

---

## AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017

O **PREFEITO E O SECRETÁRIO GERAL**, do Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam público que realizarão Processo Seletivo Simplificado de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para diversos cargos da administração pública do município de Criciúma, contratados de acordo com a Lei municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017.

O Processo Seletivo será executado pelo **Instituto O Barriga Verde – IOBV**, localizado na Rua Coronel Feddersen nº 1065, sala 201 - centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e-mail [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br)

As inscrições “online” estão abertas no período de **28/09/2017 até 27/10/2017** no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br). A prova está prevista para o dia **19/11/2017**. Maiores informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se divulgado no mural e site oficial da prefeitura ([www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br)) e no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

Prefeitura Municipal de Criciúma, 26 de setembro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
*ERM.*